

## PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS 10º CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO EDITAL Nº 2 – MPE/TO, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA torna pública a retificação do quadro constante do subitem 10.8.1 do Edital nº 1 – MPE/TO, de 11 de novembro de 2021, bem como a inclusão, no referido edital, do subitem 17.9, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os seus demais itens e subitens.

[...]

10.8.1 Com base na lista organizada na forma do subitem 9.11.5 deste edital, respeitados os empates na última colocação, serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos aprovados na prova preambular e classificados até a posição especificada no quadro a seguir.

Número de correções para candidatos à ampla concorrência	Número de correções para candidatos que solicitaram concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência	Número de correções para candidatos que se autodeclararam negros
49ª	7ª	14ª

[...]

17.9 O resultado final no concurso público será homologado pelo Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins.

[...]

LUCIANO CESAR CASAROTI  
Procurador-Geral de Justiça

#### ATO N. 069/2021

Regulamenta a Brigada de Incêndio e Emergência no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “b” inciso XII, do artigo 17 da Lei Complementar n. 51, de 2 de janeiro de 2008, e

CONSIDERANDO as regras previstas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR 14276 e atualizações, que versam sobre os requisitos e procedimentos da Brigada de Incêndio e Emergência;

CONSIDERANDO a Lei Estadual n. 3.798, de 13 de julho de 2021, que prevê o Código de Segurança Contra Incêndio e Emergência em edificações e áreas de risco no Estado do Tocantins

e a Norma Técnica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins – NTCBMTO n. 12, que estabelece condições mínimas para a formação, treinamento e recapacitação de Brigada de Incêndio;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Brigada de Incêndio e Emergência nas edificações da Procuradoria-Geral de Justiça e das unidades ministeriais do interior,

RESOLVE:

Art. 1º REGULAMENTAR a Brigada de Incêndio e Emergência no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins (MPTO), com a finalidade de proteger a vida e o patrimônio, bem como reduzir as consequências sociais e os danos ao meio ambiente, em caso de incêndios e emergências.

§ 1º A Brigada de Incêndio e Emergência do MPTO está vinculada ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, sob a orientação e supervisão da Assessoria Militar.

§ 2º Somente será constituída Brigada de Incêndio e Emergência nas edificações da Procuradoria-Geral de Justiça, situadas nesta Capital, e nas Promotorias de Justiça do Interior que se enquadrem nas exigências da legislação em vigor e na Norma Técnica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins – NTCBMTO n. 1.

#### CAPÍTULO I

#### DA ORGANIZAÇÃO DA BRIGADA DE INCÊNDIO E EMERGÊNCIA

##### Seção I

##### Da composição

Art. 2º O quantitativo para composição da Brigada de Incêndio e Emergência do MPTO obedecerá à ABNT NBR 14276 e atualizações, à Lei Estadual n. 3.798/2021 e à Norma Técnica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins – NTCBMTO n. 12.

##### Seção II

##### Da formação

Art. 3º A Brigada de Incêndio e Emergência será formada por integrantes do MPTO que atendam aos seguintes critérios:

I – possuir boas condições de saúde, a serem verificadas por meio de exame médico;

II – exercer suas funções na unidade ministerial;

III – ter, preferencialmente, experiência anterior como brigadista;

IV – conhecer as instalações;

V – participar e ser aprovado no curso de formação de brigada de incêndio e emergência e frequentar os treinamentos práticos disponibilizados.

§ 1º A designação dos brigadistas ocorrerá por meio de portaria, expedida pelo Procurador-Geral de Justiça, após conclusão do curso de formação de brigada de incêndio e emergência.